



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3515

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.822, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias do servidor público municipal, Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, matrícula 200883, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL FINANCEIRO**, gozada a partir de 01/08/2024 à 10/08/2024 referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

APARECIDO BUZATO  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3515

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.823, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **JOSÉ RIBEIRO**, matrícula 200350 lotado no cargo de provimento efetivo de Guardião, **LICENÇA-PRÊMIO PRÊMIO** por assiduidade, por 3 meses (90) dias a serem gozadas a partir de 01/08/2024 à 29/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**APARECIDO BUZATO**  
Prefeito em Exercício



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3515

Lidianópolis, Quinta-Feira, 01 de Agosto de 2024

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024

**CONTRATANTE:** Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck, 327, inscrito no CGC/MF nº 95.680.831/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, em pleno exercício de seu mandato e funções, Aparecido Buzato, matrícula funcional nº 300012.

**CONTRATADA:** M.F. FRAGA MATIAS – SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 07.204.581/0001-22

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA, na sede do Município de Lidianópolis e no Distrito de Porto Ubá.

**VALOR:** R\$ 232.740,00 (duzentos e trinta dois mil, setecentos e quarenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de agosto de 2024.

**FORO:** Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Lidianópolis, 01 de agosto de 2024.